



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 54/2025 de Autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O presente projeto visa alterar a Lei Municipal nº 4.346, de 11 de janeiro de 2022, que trata da concessão do Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Executivo, a fim de incluir os Secretários Municipais.

Ainda, autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, servindo de cobertura para aludido crédito o excesso de arrecadação constante das rubricas elencadas no art. 3º do projeto de lei.

Consta ainda em anexo justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 54/2025 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 06 de outubro de 2025.


Filipe Torres Guimarães
Presidente


Osvair Alves da Silva
Secretário


Cristiano José Studzinski
Membro